



(Revogada pela Resolução CEPE nº 19, de 31 de outubro de 2018)

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 31 DE AGOSTO DE 2016~~

~~(Resolução referendada pelo CEPE em
sua 244ª reunião realizada em 27-9-2016)~~

~~A Reitora em Exercício da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo nº 23087.012310/2015-54, resolve *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):~~

~~— Art. 1º A ementa da Resolução nº 17, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o regime de Mobilidade Acadêmica Internacional no âmbito da UNIFAL-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~— *Regulamenta o regime de Mobilidade Acadêmica Internacional para discentes dos cursos de Graduação no âmbito da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.*~~

~~— Art. 2º Incluir o art. 12-A com a seguinte redação:~~

~~— “Art. 12-A. O discente da UNIFAL-MG em Mobilidade Acadêmica Internacional poderá receber bolsas ou auxílios financeiros pela UNIFAL-MG ou outros órgãos de fomento”.~~

~~— Art. 3º Consolidar essas alterações na Resolução nº 17/2016.~~

~~— Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.~~

Profa. Magali Benjamim de Araújo
Presidente do CEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
31-08-2016